



ARQUIDIOCESE DE OLINDA E RECIFE CÚRIA METROPOLITANA

DOM ANTÔNIO FERNANDO SABURIDO,
POR MERCÊ DE DEUS E DA SÉ APOSTÓLICA
ARCEBISPO DE OLINDA E RECIFE

DECRETO

Motivatio facti

RECEBIDA a instância apresentada pelo Presidente da Comissão de Intervenção das Irmandades, com os Estatutos da Associação denominada **Venerável Irmandade do Divino Espírito Santo do Recife**, CNPJ 09.868.787/0001-82, que pede a sua ereção e a concessão de personalidade jurídica pública;

EXAMINADOS os referidos Estatutos, segundo os quais a Associação deverá reger-se e nos quais vem estabelecido o objetivo social da mesma e os outros conteúdos prescritos no Código de Direito Canônico;

CONSIDERANDO que a Associação respeita os requisitos exigidos pela vigente disciplina da Igreja a respeito de uma Associação Pública;

CONSIDERANDO que a referida irmandade existe de fato, mas não de direito, segundo o vigente Código de Direito Canônico;

Motivatio iuris

EM CONFORMIDADE com os cânn. 301 e 313 do Código de Direito Canônico;

Dispositio

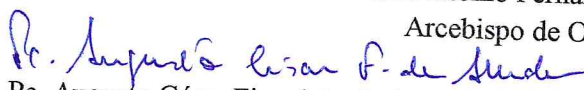
ERIGIMOS a **Venerável Irmandade do Divino Espírito Santo** como ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DE FIÉIS nesta Arquidiocese de Olinda e Recife e lhe concedemos personalidade jurídica pública.

APROVAMOS, outrossim, os seus Estatutos de fundação, segundo os quais deverá reger-se.

Dado e passado em nossa Cúria Metropolitana, aos 23 de julho do Ano da Graça de Nosso Senhor de 2019.

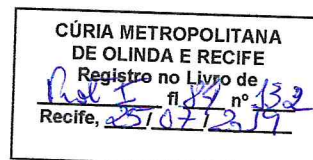


Dom Antônio Fernando Saburido, OSB
Arcebispo de Olinda e Recife



Pe. Augusto César Figueirôa de Arruda

Vice – Chanceler da Cúria



Cúria Metropolitana – Palácio dos Mangueiros Avenida Rui Barbosa, 409 - Graças – CEP: 52011-040
Recife - PE CNPJ nº.: 09.756.859/0001-08 – Tel.: (81) 3271-4270 / Fax: (81) 3222.6536

Site: www.arquidioceseolindarecife.org.br